



## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024

### PROJETO CONEXÃO EMPREENDEDORA

#### PROCESSO SELETIVO PARA ALUNO GRADUANDO

O Instituto Metrópole Digital (IMD), Unidade Acadêmica Especializada da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), torna público o presente Edital, que normatiza o processo seletivo para alunos da UFRN (campus Natal) interessados em participar do Projeto Conexão Empreendedora, com vistas a atuar com ações na área de inovação e empreendedorismo. Este programa tem como objetivo promover a inovação e o empreendedorismo no estado do Rio Grande do Norte, estimulando a criação de soluções inovadoras, fomentando o surgimento e crescimento de startups e empresas estabelecidas, e fortalecendo o ecossistema de inovação, através da interação e colaboração entre os diversos atores do ecossistema empreendedor local. O candidato aprovado nesta seleção deve enquadrar-se na condição de aluno da UFRN e não possuir vínculo empregatício.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Processo Seletivo destina-se à seleção de bolsista de extensão do Projeto Conexão Empreendedora, ação conjunta entre UFRN e SEBRAE/RN.
- 1.2. O presente Processo Seletivo tem a validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação da ata de resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.



## 2. DA VAGA E DA BOLSA

**2.1.** Serão ofertadas 32 (trinta e duas) vagas, bem como formado cadastro reserva com os(as) candidatos(as) aprovados(as) fora das vagas, visando a ocupação de vagas de candidatos desistentes que surgirem dentro da validade do certame, sendo possível o aproveitamento dos aprovados, respeitando-se a ordem de classificação. As vagas serão distribuída(s) da seguinte maneira:

**2.1.1. 8 vagas + cadastro de reserva (perfil 1):** alunos de graduação, de forma híbrida (presencial e remota) no Projeto Conexão Empreendedora, oriundo de áreas de ciências sociais e humanas;

**2.1.2. 12 vagas + cadastro de reserva (perfil 2):** alunos de graduação, de forma híbrida (presencial e remota) no Projeto Conexão Empreendedora, oriundo da área da Saúde

**2.1.3. 12 vagas + cadastro de reserva (perfil 3):** alunos de graduação, de forma híbrida (presencial e remota) no Projeto Conexão Empreendedora, oriundo de áreas Tecnológicas e Engenharias.

**2.1.4.** O valor da bolsa e seus respectivos pré-requisitos estão dispostos no **Anexo I** deste edital.

## 3. DOS REQUISITOS E ATIVIDADES

**3.1.** Para participar do processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá:

**3.1.1.** Atender aos pré-requisitos dispostos no **Anexo I** deste edital.



- 3.2. As atividades a serem desenvolvidas pelo(a) bolsista estão listadas na tabela do **Anexo I**.

## 4. DA VEDAÇÃO

- 4.1. Para os fins do art. 33 da Resolução 001/2022 - CONSAD ficam vedadas:
- 4.1.1. A concessão de bolsas para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação;
  - 4.1.2. A concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;
  - 4.1.3. A concessão de bolsas a servidores técnico-administrativos a título de retribuição pelo desempenho de atividades administrativas inerentes ao cargo;
  - 4.1.4. A concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das Fundações de Apoio;
  - 4.1.5. A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei no 8.112/90 com a concessão de bolsas para a mesma atividade;
  - 4.1.6. A concessão de bolsas a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do coordenador e vice-coordenador do projeto, até o terceiro grau, inclusive (Súmula Vinculante STF no 13).
- 4.2. Os(as) candidatos(as) Servidores da UFRN devem observar se a soma de todos os valores a título de remuneração, bolsas, retribuições pecuniárias, pensão, proventos de aposentadoria, salário ou qualquer outra espécie remuneratória fica abaixo do limite previsto no Art. 37, XI da Constituição Federal de 1988,



conforme determina o Art. 30 §1º da Resolução 001/2022-CONSAD e o Art. 7º §4º do Decreto 7423/2010.

- 4.3. Os candidatos-alunos quando forem servidores da UFRN devem se limitar em atividades remuneradas com bolsas de pesquisa, ensino e extensão a 20 (vinte) horas semanais. São também contabilizadas para este limite a carga horária dedicada às atividades remuneradas com retribuições pecuniárias. (Art. 28 §1º e §2º Resolução 001/2022 – CONSAD).
- 4.4. Além das vedações descritas nos itens anteriores, devem ser observadas, também, as normas contidas nas legislações vigentes.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições estarão abertas no período de **18 de dezembro de 2024 a 19 de janeiro de 2025, conforme Anexo 2**, e deverão ser efetuadas pelo candidato mediante o preenchimento do formulário <https://goo.su/JXKioo>.
- 5.2. A data para divulgação da listagem dos candidatos que possuírem inscrições homologadas será **22 de janeiro de 2025, conforme Anexo 2**, sendo a homologação disponibilizada no site do IMD<sup>1</sup>, na aba específica referente a editais, além de enviada por e-mail para os candidatos.
- 5.3. A responsabilidade pela qualidade dos documentos é do(a) candidato(a), não nos responsabilizamos por arquivos corrompidos ou eventuais inelegibilidades.

---

<sup>1</sup> <https://www.metroledigital.ufrn.br/portal/editais>



- 5.4. O fornecimento de informações inverídicas implicará a desclassificação automática do(a) candidato(a), a qualquer tempo do projeto.
- 5.5. Em hipótese nenhuma, os funcionários, colaboradores ou canais de contato do IMD fornecerão informações sobre o processo seletivo, como datas, locais e horários das realizações das etapas.
- 5.6. Os(as) candidatos(as) são responsáveis pelos conhecimentos das normas do edital, bem como pelo acompanhamento do andamento deste processo seletivo por meio do endereço eletrônico: <https://www.metroledigital.ufrn.br/portal/editais>.
- 5.7. As inscrições são gratuitas.

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. O processo seletivo será conduzido pela Comissão Examinadora designada pela coordenação do projeto.
- 6.2. O processo seletivo será realizado inteiramente na modalidade remota, em duas etapas: (1) Análise curricular; (2) Entrevista. Caso o quantitativo de inscrições seja superior a 32, o número máximo de candidatos a serem convocados para a fase de entrevista será de até 3 vezes o número de vagas.
- 6.3. Na homologação das inscrições, a Comissão Examinadora realizará a conferência da documentação exigida, sendo aprovados nessa etapa os(as) candidatos(as) com a documentação completa e com perfil considerado adequado para o cargo.
- 6.4. A data para divulgação da listagem dos(as) candidatos(as) que possuem as inscrições homologadas está no **Anexo 2**.



**6.5.** Serão considerados os seguintes critérios de avaliação da primeira fase “Análise Curricular”:

- Graduação (Obrigatório):
  - Comprovante de matrícula em curso de graduação da UFRN, campus Natal (obrigatório), conforme o perfil da vaga.
- Participação em Projetos de Empreendedorismo, Inovação ou Transformação Digital (0-30 pontos):
  - Avaliação de experiências anteriores em projetos de inovação, empreendedorismo, startups, ou outras atividades extracurriculares relacionadas.
  - 5 pontos a cada 6 meses de experiência comprovada.
- Componentes curriculares nas temáticas de empreendedorismo, inovação, e transformação digital cursadas com aprovação (0-40 pontos)
  - 5 pontos a cada 30 horas.
- Cursos e Certificações Adicionais (0-15 pontos)
  - Consideração de cursos extracurriculares, workshops, ou certificações relacionadas a empreendedorismo, inovação, gestão de projetos, etc.
  - 5 pontos a cada 6 meses de experiência comprovada.
- Engajamento em programas de empreendedorismo (0-25 pontos)
  - Experiência em atividades de empreendedorismo como programas de aceleração de startups, processos de incubação, programas de fomento.
  - 1 ponto a cada 1 mês de experiência comprovada.



- Engajamento em Atividades de inovação (0-30 pontos)
  - Experiência em atividades de inovação como hackathons, bootcamps, palestras, workshops, feiras de empreendedorismo, desafios, entre outras afins, especialmente aqueles que envolvam inovação ou empreendedorismo.
  - 10 pontos a cada experiência comprovada.
- Participação em Empresas juniores (0-10 pontos)
  - Participação em empresas juniores em qualquer cargo. 5 pontos a cada semestre de experiência comprovada.
- Experiência Acadêmica (0-10 pontos):
  - % do curso realizado: 1 ponto a cada 10% do curso integralizado; alunos com %  $\geq 90\%$  recebem 10 pontos.
- Histórico Acadêmico (0-10 pontos)
  - Avaliação baseada no IRA – Índice de Rendimento Acadêmico.
  - 1 ponto a cada ponto do IRA. Limite de 10 pontos; alunos com IRA  $\geq 9$  recebem 10 pontos.
- Experiencia profissional com inovação (0-30 pontos)
  - Experiencia profissional comprovada em inovação, seja com desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos; desenvolvimento de startups ou spinoffs.
  - 5 pontos a cada semestre.
- Prêmios e Reconhecimentos (0-10 pontos)
  - Consideração de prêmios, reconhecimentos ou menções honrosas relacionados à inovação, empreendedorismo, ou áreas correlatas.



- 5 pontos a cada prêmio.
- Depósito de Propriedade Intelectual (0-30 pontos):
  - Reconhece-se o esforço inovador por meio de depósitos de propriedade intelectual, como patentes, registros de software, entre outros.
  - 10 pontos por depósito.
- 6.6. A etapa de Análise Curricular será classificatória, sendo considerados aprovados para a fase de entrevista aqueles que obtiverem as maiores notas, com limite de 3 vezes o número de vagas.
- 6.7. A etapa de Entrevista será aplicada de forma remota pela comissão examinadora, conforme prazos estabelecidos no Anexo 2. Os conteúdos a serem abordados na conversa são as experiências do candidato baseadas nos conhecimentos descritos nos requisitos obrigatórios e desejáveis no **Anexo I**. Os candidatos serão convocados para a etapa da entrevista através do endereço de e-mail disponibilizado no ato da inscrição.
- 6.8. Serão considerados os seguintes critérios de avaliação da segunda fase “Entrevista”:
  - Clareza e Objetividade na Apresentação das Ideias (0-10 pontos)
    - Avaliação da capacidade do candidato de expressar suas ideias de maneira clara, objetiva e estruturada durante a entrevista.
  - Interesse e Motivação pelo Programa (0-10 pontos)
    - Análise do nível de interesse e motivação demonstrado pelo candidato em relação ao Projeto Conexão Empreendedora e seus objetivos.
  - Alinhamento com os Objetivos do Projeto (0-10 pontos)



- Consideração de quão bem o candidato compreende e se alinha com os objetivos do projeto, como a criação de soluções inovadoras, fortalecimento do ecossistema de inovação, e fomento a parcerias estratégicas.
  - Atitude Proativa e Empreendedora (0-10 pontos)
    - Avaliação da atitude proativa e empreendedora demonstrada pelo candidato, considerando seu histórico de experiências para assumir riscos calculados e buscar novas oportunidades.
  - Capacidade de Impacto e Visão de Futuro (0-10 pontos)
    - Consideração da visão do candidato sobre como suas ações no programa podem gerar impacto significativo na comunidade e no ecossistema de inovação.
- 6.9.** A análise curricular e entrevista avaliará os requisitos dispostos no **Anexo I** deste edital, bem como as potencialidades dos(as) candidatos(as), com questões que versam sobre seus conhecimentos, habilidades e atitudes.
- 6.10.** As entrevistas dos(as) candidatos(as) serão realizada(s) em dia e horário a serem definidos pela Comissão Examinadora. **A comissão examinadora entrará em contato com os(as) candidatos(as) aprovados para a fase de entrevista por correio eletrônico (e-mail), fornecido no ato da inscrição.**

## 7. DO RESULTADO FINAL

- 7.1.** A classificação dos candidatos será realizada a partir da soma das notas alcançadas na fase de análise de currículo e entrevista, sendo considerados aprovados as maiores notas até o limite de vagas.



**7.1.1. Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao candidato que tiver maior tempo de experiência em projetos na área;**

**7.2.** O resultado final com a classificação será divulgado na data provável de **31 janeiro de 2025**, no portal do IMD <https://portal.imd.ufrn.br/>.

## 8. DA CONVOCAÇÃO

**8.1.** Os candidatos aprovados no processo seletivo serão convocados na ordem de classificação, observando o número de vagas, a vigência do presente edital, e os critérios de classificação.

## 9. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

**9.1.** O processo de seleção será procedido por uma comissão de seleção composta pelos seguintes integrantes.

Nome	Instituição	Cargo
Wesley Canedo de Souza Junior	UFRN	Professor
Anna Giselle Câmara Dantas Ribeiro Rodrigues	UFRN	Professora
Kleber Cavalcante de Sousa	UFRN	Servidor
Suzana Sabino da Silva	UFRN	Servidora

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**10.1.** Os candidatos selecionados e em cadastro de reserva deste edital podem ser aproveitados em vagas de candidatos



desistentes, desde que obedecidas as mesmas características da vaga mediante justificativa do coordenador do projeto e demonstrado o não prejuízo ao direito de outros candidatos selecionados.

**10.2.** Os casos não contemplados neste edital serão resolvidos mediante deliberação da comissão de seleção.

**10.3.** Para informações adicionais, [conexaoempreendedora@imd.ufrn.br](mailto:conexaoempreendedora@imd.ufrn.br)

**Natal/RN, 18 de dezembro de 2024**

**Wesley Canedo de Souza Junior**

*Matrícula SIAPE nº 3255024*

*Coordenador do Projeto Conexão Empreendedora*

*Professor – IMD/UFRN*



## ANEXO I

ALUNO EMBAIXADOR DA INOVAÇÃO	
<b>Tipo de bolsa</b>	Bolsa de apoio técnico
<b>Número de vagas</b>	32 vagas <ul style="list-style-type: none"><li>• 8 vagas para áreas de ciências sociais e humanas;</li><li>• 12 vagas para a área da Saúde;</li><li>• 12 vagas para áreas Tecnológicas e Engenharias.</li></ul>
<b>Cadastro de reserva</b>	Sim
<b>Carga horária semanal</b>	20h
<b>Vaga exclusiva para pessoas da UFRN</b>	Sim
<b>Remuneração mensal</b>	R\$ 725,00
<b>Turno de trabalho</b>	Diurno, com capacitações no noturno
<b>Modalidade de trabalho</b>	Presencial e remoto
<b>Duração da bolsa</b>	11 meses
<b>Formação necessária</b>	Graduação em andamento pela UFRN, a partir do 3º período (inclusive)
<b>Requisitos básicos</b>	O candidato deve: (i) estar regularmente matriculado em um curso de graduação ou pós-graduação na UFRN; (ii) ter interesse em Inovação e empreendedorismo; (iii) ter disponibilidade para participar integralmente das 100 horas de capacitação, além de se comprometer com as atividades de ações do programa (dedicação de 20 horas semanais totais);



	(iv) Ter habilidades de trabalho em equipe; (v) Inexistência de vínculo empregatício: O candidato não deve possuir vínculo empregatício formal que possa interferir com a dedicação necessária ao programa; (vi) Atitude Proativa e Empreendedora.
<b>Conhecimentos necessários</b>	Conhecimentos básicos sobre empreendedorismo e inovação.
<b>Principais atividades a serem executadas</b>	<p>O aluno irá integrar equipes multidisciplinares comprometidas com a identificação de ideias de startups, contribuindo para um ambiente empreendedor mais dinâmico e competitivo no RN. Os alunos selecionados participarão de um programa de capacitação intensiva de 100 horas ao longo de 11 meses, abrangendo temas como ecossistemas empreendedores, métodos de geração de oportunidades inovadoras, desenvolvimento de startups, promoção de eventos de inovação, entre outros. Durante todo o programa, cada aluno integrará uma equipe composta por 1 professor e 3 outros alunos, com a missão de implementar ações de impacto que promovam maior interação e colaboração entre universidades, empresas, governo e comunidade, com previsão de impactar 2.000 pessoas.</p> <p>Os alunos selecionados também terão a oportunidade de contribuir para o fortalecimento do ecossistema de inovação, desenvolvendo competências em empreendedorismo e inovação que os capacitarão a atuar como futuros líderes no ambiente profissional e</p>



	acadêmico, além de promover parcerias estratégicas entre universidades, setor privado, governo e outras instituições.
<b>Documentos exigidos</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Comprovante de matrícula</li><li>- Comprovantes da análise curricular, conforme item 6.5</li></ul>



## ANEXO II - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

CRONOGRAMA DA SELEÇÃO			
Dia	Horário	Procedimento	Meio/Local
18/12/2024	A partir das 12h	Início das inscrições	<a href="https://www.metropoledigital.ufrn.br/portal/edital">https://www.metropoledigital.ufrn.br/portal/edital</a>
19/01/2025	A partir das 12h	Encerramento do período de inscrições	<a href="https://www.metropoledigital.ufrn.br/portal/edital">https://www.metropoledigital.ufrn.br/portal/edital</a>
20/01/2025	A partir das 12h	Data limite para divulgação da relação preliminar de inscritos	<a href="https://www.metropoledigital.ufrn.br/portal/edital">https://www.metropoledigital.ufrn.br/portal/edital</a>
21/01/2025	A partir das 12h	Prazo de recurso para o candidato que não teve a inscrição deferida	<a href="https://www.metropoledigital.ufrn.br/portal/edital">https://www.metropoledigital.ufrn.br/portal/edital</a>
22/01/2025	A partir das 12h	Data limite para divulgação da relação definitiva de inscritos	<a href="https://www.metropoledigital.ufrn.br/portal/edital">https://www.metropoledigital.ufrn.br/portal/edital</a>
25/01/2025	A partir das 12h	Data limite para	<a href="https://www.metropoledigital.ufrn.br/portal/edital">https://www.metropoledigital.ufrn.br/portal/edital</a>



		divulgação da lista preliminar de aprovados na 1ª fase do processo seletivo.	<a href="http://ufrn.br/portal/e-ditais">ufrn.br/portal/e-ditais</a>
27/01/2025	A partir das 12h	Prazo de recurso para o candidato que não teve a aprovação na 1ª fase do processo seletivo	<a href="https://www.metropoledigital.ufrn.br/portal/e-ditais">https://www.metropoledigital.ufrn.br/portal/e-ditais</a>
28/01/2025	A partir das 12h	Data limite para divulgação da lista definitiva de aprovados na 1ª fase do processo seletivo e divulgação das datas e horários das entrevistas.	<a href="https://www.metropoledigital.ufrn.br/portal/e-ditais">https://www.metropoledigital.ufrn.br/portal/e-ditais</a>
29 a 31/01/2025	-	Realização das entrevistas	Meet ou plataforma similar, a ser divulgado
03/02/2025	A partir das 12h	Data limite para divulgação da lista preliminar de aprovados na 2ª fase do processo	<a href="https://www.metropoledigital.ufrn.br/portal/e-ditais">https://www.metropoledigital.ufrn.br/portal/e-ditais</a>



		seletivo.	
04/02/2025	A partir das 12h	Prazo de recurso para o candidato que não teve a aprovação na 2ª fase do processo seletivo	<a href="https://www.metroledigital.ufrn.br/portal/editais">https://www.metroledigital.ufrn.br/portal/editais</a>
05/02/2025	A partir das 12h	Data limite para divulgação da lista final de aprovados na 2ª fase do processo seletivo.	<a href="https://www.metroledigital.ufrn.br/portal/editais">https://www.metroledigital.ufrn.br/portal/editais</a>

### **Ficou com alguma dúvida?**

*Entre em contato através do e-mail  
[conexaoempreendedora@imd.ufrn.br](mailto:conexaoempreendedora@imd.ufrn.br)*

**Siga o IMD nas redes sociais para  
ficar por dentro de todos os editais:**

